DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.643/2024

Denomina Estádio de Futebol Geraldo Fernandes, o Estádio que será construído no final da Rua Pio André no Bairro Jardim Profeta.

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica denominado Estádio de Futebol Geraldo Fernandes, o Estádio que será construído no final da Rua Pio André no Bairro Jardim Profeta.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 03 de abril de 2024.

IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/MR